

T.A. Nº 001/2023

CT. Nº 068/2019 - SEI Nº. 19.16.2256.0006841/2019-88

CT. SIAD N.º 9219661

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMBIENTAL VET LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ambiental Vet Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.269/0001-30, com sede na Rua 15 de Novembro, 268, CEP 36.660-000, bairro Porto Novo, Além Paraíba, MG, neste ato representada por **Célia Aparecida de Almeida Teixeira**, CPF nº 522.758.416-87, RG nº M-3.267.787-SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “execução de serviços de limpeza e higienização/desinfecção de caixas d’água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais”, a revisão do preço, no período de fevereiro/2022 a junho/2022, referente às rubricas deslocamento e diária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

O valor total decorrente da revisão dos valores das rubricas deslocamento e diária, no período de fevereiro de 2022 a junho de 2022, será de R\$ 11.168,75 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão do preço dos referidos itens, adiciona-se ao valor global do Contrato inicial, a importância de **R\$ 11.168,75 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-22 – 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude da alteração descrita acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$270.963,94 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude novo valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 13.548,20** (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos termos da cláusula décima terceira do contrato e do 2º Apostilamento ao Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Célia Aparecida de Almeida Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/01/2023, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/01/2023, às 15:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/01/2023, às 15:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4408263** e o código CRC **1BD37A44**.